2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, E, DE OUTRO LADO, SOUZA E CARVALHO MÉDICO ASSOCIADO LTDA.

CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO À MATERNIDADE E INFÂNCIA UBAÍRA – S3 GESTÃO EM SAÚDE, neste ato representada pela sua filial inscrita no CNPJ sob o nº 14.284.483/0012-60, com sede na Rua R Wilson Pereira, Tancredo Neves III, Paulo Afonso – BA CEP 48.609-050 , neste ato representada pelo Sr. Yurgan Targe Passos de Santana, portador da cédula de identidade nº 08.376.818-12 SSP/BA e inscrito no CPF sob o n.º 004.256.495-63.

CONTRATADA: SOUZA E CARVALHO MÉDICO ASSOCIADO LTDA , empresa privada, inscrita no CNPJ sob o n. 44.536.740/0001-12, com sede Rua José Estevão, 03, Caraibeiras, Tacaratu, PE, CEP 56.485-000 e-mail: mrafaelac@hotmail.com, representada neste ato nos termos do contrato social, pela Sócia Maria Rafaela Sousa de Carvalho, portadora do CPF nº 012.093.685-28, RG nº 30831059-SE e Monike Emillie de Almeida Carvalho, portadora do CPF nº 103.568.314-85 e RG nº 8879711-PE.

As partes acima qualificadas, por meio deste instrumento, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 746/2025, em benefício Hospital Regional de Paulo Afonso, ora referenciado como **CONTRATO ORIGINAL**, vinculado ao Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a S3 Gestão em Saúde e o Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, decorrente do Processo Administrativo n.º 019.16619.2022.0078977-74 e do Edital de Seleção Pública n.º 008/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1ª – O presente Termo Aditivo tem por objeto reformular as disposições do **CONTRATO ORIGINAL** relativas à sistemática e prazo de pagamento das obrigações mensais, à excludente de mora por eventuais atrasos nos repasses financeiros de fomento público e às regras de vigência e acessoriedade contratual vinculadas ao Contrato de Gestão nº 005/2025.

Cláusula 2ª – Fica alterada a Cláusula 8ª (SEÇÃO III - DO PAGAMENTO), *caput*, do **CONTRATO ORIGINAL,** que passa a vigorar com a seguinte redação:

> "***Cláusula 8ª –*** *O pagamento dos serviços convencionados neste instrumento ocorrerá até o dia 30 (trinta) de cada mês subsequente à*

D4Sign 01a17e7c-657e-7e6d-aa16-9383b7a5672e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

*prestação dos serviços, condicionado ao efetivo recebimento, pela **CONTRATANTE**, do repasse dos recursos públicos provenientes da Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB, vinculados ao Contrato de Gestão nº 005/2025.*"

Cláusula 3ª – Ficam inseridos à Cláusula 8ª do **CONTRATO ORIGINAL** os seguintes parágrafos:

"***Parágrafo Terceiro -*** *Na hipótese de atraso, insuficiência ou não realização do repasse financeiro pela Secretaria da Saúde do Estado da Bahia - SESAB à **CONTRATANTE**, o prazo previsto no caput desta cláusula ficará automaticamente suspenso até a regularização do repasse, hipótese em que não caracterizará mora da **CONTRATANTE**, tampouco ensejará aplicação de multa, juros, correção monetária, penalidades contratuais, resolução contratual ou qualquer forma de responsabilização, uma vez que a obrigação de pagamento possui natureza vinculada e dependente da transferência dos recursos públicos correspondentes*."

"***Parágrafo Quarto*** *– Em atenção ao Princípio da Continuidade dos Serviços Públicos de Saúde que regem a assistência no Hospital Regional de Paulo Afonso – HRPA, a suspensão do prazo de pagamento motivada pelo atraso de repasse do Ente Público repassador não autoriza a **CONTRATADA** a paralisar ou interromper, de forma unilateral ou intempestiva, a prestação dos serviços médicos contratados, devendo ser observadas as normas disciplinares ético-profissionais aplicáveis e a prévia notificação formal à **CONTRATANTE** com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, nos termos da Cláusula 17ª, alínea a)*."

Cláusula 4ª – A alínea "a)" da Cláusula 12ª (SEÇÃO IV – DA VIGÊNCIA) do **CONTRATO ORIGINAL** passa a vigorar com a seguinte redação:

"***a)*** *O presente instrumento vigerá por prazo determinado por referência vinculada, acompanhando estritamente a duração e a higidez do Contrato de Gestão nº 005/2025, firmado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria da Saúde do Estado da Bahia – SESAB, bem como suas alterações, aditivos,*

D4Sign 01a17e7c-657e-7e6d-aa16-9383b7a5672e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

prorrogações ou eventuais fases de execução sob regime de prestação indenizatória devidamente autorizadas pelo Ente Público."

Cláusula 5ª – Permanecem integralmente ratificadas todas as demais cláusulas, condições e disposições constantes do **CONTRATO ORIGINAL** e de seus eventuais aditivos, que não conflitarem com o presente instrumento.

E, por estarem assim, de acordo, firmam o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, diante das testemunhas que o subscrevem abaixo.

Paulo Afonso/BA, 01 de Outubro de 2026.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Raquel Bathomarco Rocha	NOME: Fernanda Jordão
CPF: 014.200.765-07	CPF: 811.039.135-49

D4Sign 01a17e7c-657e-7e6d-aa16-9383b7a5672e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA

A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SOUSA & CARVALHO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.

MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 23/10/1984, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 012.093.685-28, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 30831059, órgão expedidor SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO FRANCELINO, 02, CARAIBEIRAS, TACARATU, PE, CEP 56485000, BRASIL.

MONIKE EMILLIE DE ALMEIDA CARVALHO, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 15/12/1994, SOLTEIRA, MEDICA, CPF nº 103.568.314-85, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 8879711, órgão expedidor SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - PE, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PEDRO FRANCELINO, 02, CARAIBEIRAS, TACARATU, PE, CEP 56485000, BRASIL.

Resolvem, em comum acordo, constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SOUSA & CARVALHO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA..

DA SEDE

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA JOSE ESTEVAO, 03, LOJA:ESCRITORIO, CARAIBEIRAS, TACARATU, PE, CEP 56.485-000.

DO OBJETO SOCIAL

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de ATIVIDADE MEDICA AMBULATORIAL RESTRITA A CONSULTAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO

Cláusula Quarta - A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

Cláusula Quinta - O capital social será de R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), dividido em 20 (Vinte) quotas no valor de R$ 1.000,00 (Um Mil Reais) cada uma, que ficarão distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx6SaLG4pWrm8xqH51HnoZJurdYRoiI1-8M
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01209368528-MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO|10356831485-MONIKE EMILLIE DE ALMEIDA CARVALHO

Certifico o Registro em 09/12/2021
Arquivamento 20217858872 de 09/12/2021 Protocolo 217858872 de 09/12/2021 NIRE 26202770267
Nome da empresa SOUSA & CARVALHO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 197880623358869

D4Sign 01a17e7c-657e-7e6d-aa16-9383b7a5672e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA
A sociedade adotará o seguinte nome empresarial SOUSA & CARVALHO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO	10	R$ 10.000,00	50 %
MONIKE EMILLIE DE ALMEIDA CARVALHO	10	R$ 10.000,00	50 %
TOTAL	20	R$ 20.000,00	100 %

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios em moeda corrente do país.

DA ADMINISTRAÇÃO

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida a(o) Sócio MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores a(o) Sócio MONIKE EMILLIE DE ALMEIDA CARVALHO CONJUNTAMENTE com todos os demais administradores que representará(ão) legalmente a sociedade e poderá(ão) praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social

Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 01/01 o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO FORO

Cláusula Nona – As partes elegem o foro TACARATU-PE para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual,bem como para o exercício e

09/12/2021

Certifico o Registro em 09/12/2021
Arquivamento 20217858872 de 09/12/2021 Protocolo 217858872 de 09/12/2021 NIRE 26202770267
Nome da empresa SOUSA & CARVALHO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 197880623358869

D4Sign 01a17e7c-657e-7e6d-aa16-9383b7a5672e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx6SaLG4pWrm8xqH51HnoZJurdYRoiI1-8M
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01209368528-MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO|10356831485-MONIKE EMILLIE DE ALMEIDA CARVALHO

cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

DO ENQUADRAMENTO

Cláusula Décima – O(s) sócio(s) declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

TACARATU, 6 de dezembro de 2021.

MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO

MONIKE EMILLIE DE ALMEIDA CARVALHO

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx6SaLG4pWrm8xqH51HnoZJurdYRoiIl-8M
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01209368528-MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO|10356831485-MONIKE EMILLIE DE ALMEIDA CARVALHO

09/12/2021
Certifico o Registro em 09/12/2021
Arquivamento 20217858872 de 09/12/2021 Protocolo 217858872 de 09/12/2021 NIRE 26202770267
Nome da empresa SOUSA & CARVALHO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 197880623358869

D4Sign 01a17e7c-657e-7e6d-aa16-9383b7a5672e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

217858872

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	**SOUSA & CARVALHO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.**
PROTOCOLO	**217858872 - 09/12/2021**
ATO	**090 - CONTRATO**
EVENTO	**090 - CONTRATO**

MATRIZ

NIRE 26202770267
CNPJ 44.536.740/0001-12
CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2021
SOB N: 26202770267

EVENTOS

315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA ARQUIVAMENTO: 20217858872

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01209368528 - MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO - Assinado em 09/12/2021 às 10:05:07

Cpf: 10356831485 - MONIKE EMILLIE DE ALMEIDA CARVALHO - Assinado em 06/12/2021 às 11:45:14

Assinado eletronicamente por
ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES
SECRETÁRIA - GERAL

09/12/2021

Certifico o Registro em 09/12/2021
Arquivamento 20217858872 de 09/12/2021 Protocolo 217858872 de 09/12/2021 NIRE 26202770267
Nome da empresa SOUSA & CARVALHO MEDICOS ASSOCIADOS LTDA.
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 197880623358869

D4Sign 01a17e7c-657e-7e6d-aa16-9383b7a5672e - Para confirmar as assinaturas acesse https://secure.d4sign.com.br/verificar
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2. Brasil

2 Termo Aditivo Souza E Carvalho Médico Associados Ltda CG 005 2025 pdf

Código do documento 01a17e7c-657e-7e6d-aa16-9383b7a5672e

Anexo: CONTRATO.pdf

Assinaturas

Maria Rafaela Sousa de Carvalho
mrafaelac@hotmail.com
Assinou



Fernanda Oliveira Santos Jordão
fernanda.jordao@s3saude.com.br
Assinou

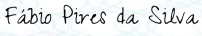


RAQUEL BATHOMARCO ROCHA
diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br
Assinou

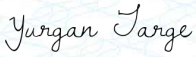
Wagner Ribeiro D'Oliveira Junior
wagner.junior@s3saude.com.br
Assinou



Fábio Pires da Silva
fabio@vecadvocacia.adv.br
Assinou



Yurgan Targe Passos Santana
yurgantarge.contratos@s3saude.com.br
Assinou



Eventos do documento

27 Oct 2026, 14:51:05
Documento 01a17e7c-657e-7e6d-aa16-9383b7a5672e **criado** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email:jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-27T14:51:05-03:00

27 Oct 2026, 14:56:26
Assinaturas **iniciadas** por JÉSSICA BOMFIM GONÇALVES (98be7e2d-e333-4f76-b46d-715927a4ecc9). Email: jessica.goncalves@s3saude.com.br. - DATE_ATOM: 2026-10-27T14:56:26-03:00

28 Oct 2026, 07:03:12
MARIA RAFAELA SOUSA DE CARVALHO **Assinou** - Email: mrafaelac@hotmail.com - IP: 45.164.121.7 (vtek121-7.vtek.net.br porta: 15776) - Geolocalização: -10.076992365078834 -38.34738530819639 - Documento de identificação informado: 012.093.685-28 - DATE_ATOM: 2026-10-28T07:03:12-03:00

28 Oct 2026, 10:24:44
FERNANDA OLIVEIRA SANTOS JORDÃO **Assinou** (d712bc98-b999-4b77-b4bf-d50a816672c2) - Email: fernanda.jordao@s3saude.com.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 56590) - Documento de identificação informado: 811.039.135-49 - DATE_ATOM: 2026-10-28T10:24:44-03:00

30 Oct 2026, 10:57:04
RAQUEL BATHOMARCO ROCHA **Assinou** (68d23d0e-b5f2-4c2b-992c-69b1b210a84e) - Email: diretoriamedica.hrpa@s3saude.com.br - IP: 181.232.139.206 (181-232-139-206.neotechprovedor.com.br porta: 52484) - Documento de identificação informado: 014.200.765-07 - DATE_ATOM: 2026-10-30T10:57:04-03:00

03 Nov 2026, 09:37:59
WAGNER RIBEIRO D'OLIVEIRA JUNIOR **Assinou** (480b78ef-2342-4335-bb58-362ed24dd31f) - Email: wagner.junior@s3saude.com.br - IP: 177.69.106.145 (177-069-106-145.static.ctbctelecom.com.br porta: 3344) - Documento de identificação informado: 902.849.845-15 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:37:59-03:00

03 Nov 2026, 09:58:37
FÁBIO PIRES DA SILVA **Assinou** (01a1998b-69fb-7477-84fd-f6aae7f7a7b5) - Email: fabio@vecadvocacia.adv.br - IP: 200.195.237.159 (200-195-237-159.brdigital.net.br porta: 7830) - Documento de identificação informado: 039.937.485-06 - DATE_ATOM: 2026-11-03T09:58:37-03:00

04 Nov 2026, 14:05:21
YURGAN TARGE PASSOS SANTANA **Assinou** (8789f7b8-8d27-48b6-8f27-0d7195685bb4) - Email: yurgantarge.contratos@s3saude.com.br - IP: 187.44.249.2 (187-44-249-2.STATIC.itsweb.com.br porta: 24580) - Documento de identificação informado: 004.256.495-63 - DATE_ATOM: 2026-11-04T14:05:21-03:00

Hash do documento original
(SHA256):064e1c44c5465e584c7f4b3249b9c5be799e5a6ad6a7879ea4d142716ea924ca
(SHA512):afc9a6e4683de9f33a15dea83f164066220a0ed4de01bbba576bf144fa2e502d3d75a849cf61c9914985cae2d3db8f1cd9bce832c029f631c9cbfa42c6a2b66b

Hash dos documentos anexos
Nome: CONTRATO.pdf
(SHA256):a163a39d20e3d0f530d32bfa6bb9e88443e3c0780bd5d78ab727115a43cc1979
(SHA512):b82fc9359e812353681fc4dfe2d6afdc16dc4bea6bd1759d2f6945ee6f008d5562cc83684c8e54bcced7af615bf62e37dd1b131c89d53145b8c9628a067bec75

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign
Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL
Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.